LEI MUNICIPAL Nº 2211

Oficializa a 1º Exposiçπo Filatélica e Numismática de Carazinho e da outras providências.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a oficializar a 1º EXPOSIÇ├O FILATÉLICA E NUMISMÁTICA de Carazinho, promoçπo ao aniversário do município em janeiro de 1969.

Art. 2º - O Município poderá colaborar na montagem dos locais e impressπo de cartões ou folhinhas filatélicas alusivas à efeméride, podendo, inclusive, instituir prêmios aos vencedores.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrπo pela verba própria, orçamentária, relativa à comemoraçπo do aniversário do município de Carazinho.

Art. 4º - A receita advinda da venda de cartões e folhinhas, poderá reverter em favor da "Sociedade Filatélica e Numismática" de Carazinho, considerando-se o sentido cultural e de divulgaçπo para o Município.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 DE DEZEMBRO DE 1968.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal